**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 053/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a contratar função temporária, em caráter emergencial, e dá outras providências".

Referida proposta fora protocolada no dia 17/05/2024 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, que constatou o atendimento às determinações financeiras e de planejamento dos órgãos de controle da administração.

Posteriormente, devido à pertinência temática, a proposição fora remetida à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposta abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que atende às políticas públicas de gestão pessoal e de atendimento nas unidades de saúde.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 053/2024.

Candelária-RS, 20 de maio de 2024

**Jaira Inês Diehl**
**Presidente da Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social**